

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica denominada o Sistema de Recreio 04 do Loteamento Jardim São Luiz, de “**Praça Carmelita Maria de Jesus**”.

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Sistema de Recreio 04, com 594,00m² do loteamento denominado Jardim São Luiz de “**Praça Carmelita Maria de Jesus**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

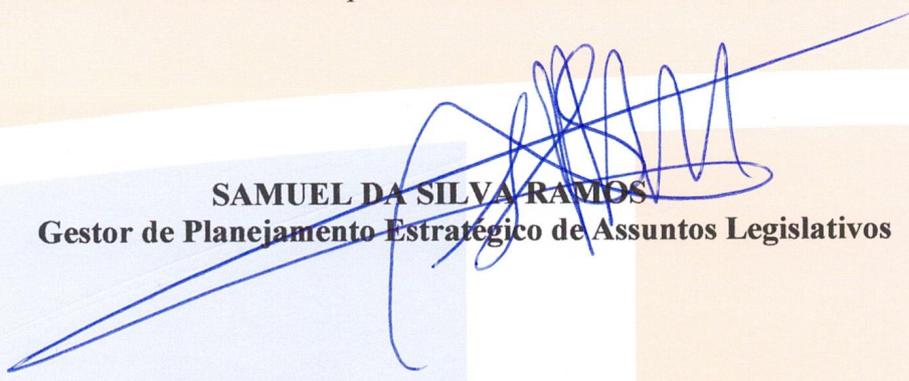
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 21 de novembro 2023.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de novembro de 2023.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos